



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **Dispensa de Licitação nº 92/2023**

#### **Vistos**

O Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a **AQUISIÇÃO DE CAIXA PRIMEIROS SOCORROS E CAIXA ORGANIZADORA**, conforme as especificações do termo de referência e as documentações anexas.

Determino pela contratação das empresas;

\***KAZAFACIL** inscrita no CNPJ 46.238.211/00016-83 no valor de item 2 -total de R\$239,80;

\***N.S. VARIEDADES DE GUAÍRA LTDA** inscrita no CNPJ 02.227.603/0001-56 item 2 -total de R\$ 2.115,00

Somando o valor total de R\$ **2.354,80 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** para aquisição de caixa primeiros socorros e caixa organizadora, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

O Departamento de Compras justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela procuradoria municipal.

É a síntese do necessário.

**DECIDO.**

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da **AQUISIÇÃO DE CAIXA PRIMEIROS SOCORROS E CAIXA ORGANIZADORA**.

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



*II –para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada, comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando, que já consta nos autos, comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, a AQUISIÇÃO DE CAIXA PRIMEIROS SOCORROS E CAIXA ORGANIZADORA.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 20 de outubro de 2.023.

---

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guairá



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A AQUISIÇÃO DE CAIXA PRIMEIROS SOCORROS E CAIXA ORGANIZADORA.

Cuida-se da presente a *aquisição de caixa primeiros socorros e caixa organizadora*, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 2.354,80 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/DELIBERO a contratação das empresas:

\***KAZAFACIL** inscrita no CNPJ 46.238.211/00016-83 no valor de item 2 -total de R\$239,80;

\***N.S. VARIEDADES DE GUAÍRA LTDA** inscrita no CNPJ 02.227.603/0001-56 item 2 -total de R\$ 2.115,00

Somando o valor total de R\$ **2.354,80 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** para aquisição de caixa primeiros socorros e caixa organizadora, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, justificando: *aquisição de caixa primeiros socorros e caixa organizadora*, conforme documentação anexa ao Processo nº 295/2023, Dispensa de Licitação nº 92/2023.

Assim delibero o pedido do Chefe do Departamento de Adm. do Sistema de Saúde, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 20 de outubro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra